

## **DECRETO Nº 1575-02/2022**

*Atualiza o valor da taxa para prestação de serviços de trator agrícola, para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente o artigo 4º da Lei Municipal nº 1796-01/2017, que fixa a taxa para prestação de serviços de trator agrícola, define critérios para a cobrança e dá outras providências,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica reajustada a taxa de prestação de serviços de trator agrícola, estabelecendo a cobrança do valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), por hora, dentro do Programa de Incentivos à produção agropecuária do município de Colinas.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, 30 de dezembro de 2022.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda